



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EMENDA GERAL N° 9/2025

(Transcrição da Emenda Verbal apresentada pelo Vereador Antônio Fernando Gomes na 26ª Sessão Ordinária realizada no dia 01/07/2025)

Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2025, que “Institui a homenagem Medalha Excelência na Educação de Piumhi e dá outras providências”.

Nos termos do art. 133, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresento a seguinte Emenda:

Art. 1º Inclui o § 3º no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2025, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 3º Poderão ser agraciadas com a Medalha Excelência na Educação profissionais que atendam, cumulativamente ou alternativamente, aos seguintes requisitos:

I - profissionais da educação com atuação mínima de 5 (cinco) anos na área educacional e reconhecido histórico de contribuição significativa à melhoria da qualidade do ensino;

II - apresentar histórico de contribuições relevantes para a melhoria da qualidade da educação, com resultados reconhecidos pela comunidade escolar ou sociedade em geral;

III - ter promovido ou participado de ações inovadoras, projetos pedagógicos, políticas educacionais ou práticas de gestão que resultaram em avanços mensuráveis na aprendizagem, inclusão, permanência escolar ou desenvolvimento humano;

IV - manter conduta ética ilibada, não respondendo a processos judiciais ou administrativos que comprometam sua idoneidade moral ou profissional;

V - tenha no mínimo 10 (dez) faltas durante o período letivo;

VI - seja realizada votação nas escolas para apresentar os professores, entre 10 (dez) e 15 (quinze) indicados, para a escolha dos 9 (nove) homenageados.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos constantes no projeto.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo inserir critérios para conceder a honraria aos profissionais da Educação.

Piumhi/MG, 2 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador

PROTOCOLIZADO
04/09/2015 14:20 HORAS
FIRMA: *Amancio*
CÁMARA MUNICIPAL DE PUMI